



PREFEITURA MUNICIPAL
CÓRREGO DO OURO
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEIDADE.
ADM. 2017/2020

DECRETO Nº 53 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato Dec nº 53 de 14/11/2018
Córrego do Ouro-GO, 14/11/2018 Horas: 8:45

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas atividades administrativas deste município e dá outra providencias"

Responsável pela publicação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO N.º 71, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

DECRETA:

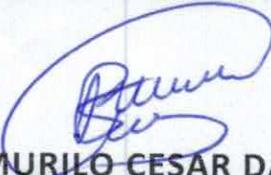
Art. 1º Fica definido ponto facultativo nas atividades administrativas do Poder Executivo Municipal no dia 16 de Novembro de 2.018, Sexta - feira, tendo em vista o feriado nacional de Quinta - feira, dia 15 de Novembro de 2.018, (Programa da Republica), retornando o expediente normal na segunda-feira dia 19 de Novembro de 2.018.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º, não se aplica aos servidores lotados nas atividades essenciais desta Administração Pública Municipal, que são: o Departamento de Limpeza Pública, que deverão exercer suas atividades nos dias: 16 (Sexta - feira) e 17 (Sábado) das 07:00 às 11:00 horas, e os servidores disponibilizados no Hospital Municipal Maria Joaquim de Jesus.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
- GO, aos 14 dias do mês de Novembro de 2.018.


MURILO CESAR DA SILVA
PREFEITO

